

ORREIQ BRAZILIENS

Extinção do TST

1 MAI 1987 *Alc - PJ*

causa espanto

Belo Horizonte — “A denúncia do presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Marcelo Pimentel, de que se trama a extinção desse órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, é de causar espanto”.

É o que declara José Cabral, professor de Direito do Trabalho da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e o mais antigo advogado brasileiro que frequenta a tribuna do TST, do qual recebeu a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho.

E continua:

“Dizendo o denunciante que tal movimento, embora como atoarda, teria partido de “alguns advogados de longinquas plagas”, posso dizer que os advogados mineiros não participam dessa idéia infeliz, a uma, porque as montanhas de Minas não podem ser consideradas “longinquas plagas” em relação a Brasília e, a duas, porque o bom-senso constitui apanágio dos mineiros e, especialmente, da classe dos advogados”.

MUTILAÇÃO

Prossegue o prof. José Cabral:

“Em verdade, a extinção do Tribunal Superior do Trabalho importaria na mutilação da Justiça do Trabalho, extirpando-lhe o principal órgão, precisamente aquele que tem a incumbência de uniformizar a jurisprudência originária de Tribunais Regionais com a jurisdição nas mais variadas e “longinquas plagas” do País. Para quem se ache afeito às lides forenses, certamente que considera a uniformização da jurisprudência fator indispensável à excelência da prestação jurisdicional. Além disso, essa unificação contribuirá para fortalecer juridicamente a própria Federação”.

VIRIA O CAOS

“Em verdade — salienta o prof. José Cabral — suprimindo-se aquele órgão de cúpula uniformizador da jurisprudência, o

aranzel das decisões regionais em matéria trabalhista, com as exegeses mais desencontradas da lei, estabelecera o caos no relacionamento entre empregados e empregadores, à mingua de uma bússola que lhe pudesse nortear a conduta. E essa bússola só se conseguirá mediante a unificação da jurisprudência, tarefa que o Tribunal Superior do Trabalho executa com absoluta exatidão. E mais ainda, quando cristalizada essa uniformização, editam-se enunciados que servem de diretriz tanto para magistrados e advogados, como para empregados e empregadores”.

SUBVERSÃO

Continua o prof. José Cabral:

“Sem falar nas dificuldades de ordem jurídica que a supressão do Tribunal Superior do Trabalho acarretaria, há a considerar que dela resultaria a completa subversão da economia nacional. E que a multiplicidade de entendimentos exegéticos das leis trabalhistas, quanto aos encargos econômico-financeiros das empresas, ao sabor dos diversos órgãos regionais da Justiça do Trabalho, impossibilitaria o planejamento de qualquer empreendimento de vulto que tivesse por finalidade cobrir o território nacional. Ademais, se compete prioritariamente à União legislar sobre Direito do Trabalho — princípio tradicional que a Constituinte por certo não deixará de inserir na futura Constituição — não se pode compreender que a interpretação desse significativo “direito” se transforme em colcha-de-retalho, sem a existência de um órgão que a unifique”.

Finalizando, José Cabral diz que “louva o eminente ministro Marcelo Pimentel, pelo seu oportuno “aqui-del-rei” contra a fala atordoada soprada de “longinquas plagas” e que constitui desserviço à vida jurídico-trabalhista do País.

Manter os tribunais

Rio — Para o ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio (OAB-RJ), Eugênio Roberto Hadóck Lobo, “o coro daqueles que desejam a extinção do Tribunal Superior do Trabalho (TST) é formado, na realidade, pelos que desejam acabar com a Justiça do Trabalho”, o que, segundo o jurista, significa um verdadeiro absurdo.

— E claro que devemos sempre aperfeiçoar a estrutura deste órgão, como deve ser feito com todos os outros. Precisamos procurar mais qualificação para seus juízes e sua organização judiciária, cortar certos recursos inúteis. No entanto, não podemos pensar em sua extinção pois, por esse raciocínio, acabaríamos pensando na extinção de todos os tribunais.

Segundo o ex-presidente da OAB-RJ, acabar com o TST seria extremamente maléfico para a Justiça brasileira já que, deste modo, deixaria de existir a uniformidade da jurisprudência para as leis federais.

dência para as leis federais.

Além disso, Hadóck Lobo lembrou a necessidade da existência do TST até mesmo para resguardar a atuação do Supremo Tribunal Federal, que, a seu ver, tende a cada dia ser o guardião das questões constitucionais.

Ouro ponto levantado pelo advogado trabalhista foi a questão dos dissídios de categorias com representação a nível nacional e que, por isso mesmo, só podem ser julgados no TST. “São categorias como os funcionários do Banco do Brasil, da Petrobrás, os próprios aeroviários. Se esses dissídios fossem julgados em cada tribunal regional, haveria um verdadeiro caos”, exclamou.

Hadóck Lobo criticou também a opinião daqueles que acham que o TST acaba por procrastinar inúmeras questões, pois, segundo ele, os outros tribunais também trariam o mesmo tipo de problema, já que admitem diversos recursos e embargos.